



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



OFÍCIO Nº 009/2022 – SEC. DE OBRAS

QUATIPURU/PA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Solicitação de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 30,756 KM DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO, 3,491KM DO RAMAL TAPERINHA, COORDENADAS: INÍCIO – LAT. 00°53'22.78"S - LONG.: 47°00'03.58"W FINAL – LAT. 00°52'11.24"S - LONG.: 46°58'45.09"W; 5.459KM DO RAMAL SACATANDEUA, COORDENADAS: INÍCIO – LAT. 00°53'35.36"S - LONG.: 47°00'32.74"W FINAL – LAT. 00°51'26.56"S - LONG.: 47°01'37.00"W; 4,281KM DO RAMAL TRANSMACACO 1, COORDENADAS: INÍCIO – LAT. 00°53'45.62"S - LONG.: 47°01'02.25"W FINAL – LAT. 00°55'44.24"S - LONG.: 47°01'26.14"W, 7,271 KM DO RAMAL TRANSMACACO 2 , COORDENADAS: INÍCIO – LAT. 00°55'46.69"S - LONG.: 47°01'41.49"W FINAL – LAT. 00°58'47.97"S - LONG.: 47°02'09.17"W; 4,004KM RAMAL DO DOCA, COORDENADAS: INÍCIO – LAT. 00°57'10.58"S - LONG.: 47°02'29.58"W FINAL – LAT. 00°56'49.14"S - LONG.: 47°04'28.59"W; 1,989KM DO RAMAL DA SIMONE, COORDENADAS: INÍCIO – LAT. 00°55'33.58"S - LONG.: 47°04'14.03"W FINAL – LAT. 00°56'04.14"S - LONG.: 47°03'26.25"W; 3,541KM DO RAMAL DO ARARIBA, COORDENADAS: INÍCIO – LAT. 00°54'03.31"S - LONG.: 47°02'16.68"W FINAL – LAT. 00°52'38.98"S - LONG.: 47°03'04.97"W NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, CONFORME PROCESSO Nº 2022/791333 - CONVÊNIO Nº 199/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN/PA.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais nos ramais, no Município de Quatipuru.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



Tendo recebido aprovação da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN/PA através do Processo Nº 2022/791333 - Convênio Nº 199/2022 para o melhoramento dos ramais, proporcionando aos agricultores e moradores do interior e para quem transita pelas estradas vicinais mais segurança, facilitando também o escoamento da produção agrícola; com o valor total de R\$ 4.173.021,43 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e três centavos), do qual R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) faz referência ao recurso disponibilizado pela SETRAN e o valor de R\$ 173.021,43 (cento e setenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e três centavos) faz referência ao recurso disponibilizado pelo Município.

Neste contexto, segue em anexo o memorial de especificações técnicas, procedimentos simplificados recuperação das estradas vicinais, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos-Resumo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I, planilha de encargos sociais, projeto arquitetônico, relatório fotográfico, mapa de localização.

Solicito providências cabíveis para que na forma da lei, encaminhe a referida pasta que segue, o mais breve possível, para que o setor competente realize futuras providências administrativas e contratações. O cronograma fixado para realização da supracitada obra terá vigência de 300 (trezentos) dias, conforme publicação de convênio circulado na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado) no dia 30/06/2022.

Atenciosamente,

Joaquim Coelho de Brito Junior

Joaquim Coelho de Brito Junior
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Dec. 012/2021 – PMQ/PA



RECEBIDO
Em: 08/08/2022
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Silvio Santa Brígida Alves
SILVIO SANTA BRÍGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/ 2021-PMQ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Amorato
Publicado no Diário Oficial
nº 35.029
De 30/06/2022

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 35.029
De 30/06/2022

**CONVÊNIO Nº 199/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES – SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUATIPURU, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

PROCESSO Nº 2022/791333

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, situada na Av. Cônego Siqueira Mendes, 180, CEP: 68.709-000, bairro Centro, Quatipuru/PA, representada neste ato pelo Prefeito o **Sr. JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 8570 OAB/PA e inscrito no CPF sob o nº 461.976.562-72, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do **Ofício nº 44-1/2021 – GAB - PREF**, datado de 01 de março de 2021, a Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA, encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para a Recuperação de 30,756 km de Estradas Vicinais, no município de Quatipuru/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto a Recuperação de 30,756 km de Estradas Vicinais, sendo, 3,491km do Ramal Taperinha, coordenadas: Início – Lat. 00°53'22.78"S - Long.: 47°00'03.58"W Final – Lat. 00°52'11.24"S - Long.: 46°58'45.09"W; 5,459km do Ramal Sacatandeua, coordenadas: Início – Lat. 00°53'35.36"S - Long.: 47°00'32.74"W Final – Lat. 00°51'26.56"S - Long.: 47°01'37.00"W; 4,281km do Ramal Transmacaco 1, coordenadas: Início – Lat. 00°53'45.62"S - Long.: 47°01'02.25"W Final – Lat. 00°55'44.24"S - Long.: 47°01'26.14"W, 7,271 km do Ramal Transmacaco 2, coordenadas: Início – Lat. 00°55'46.69"S - Long.: 47°01'41.49"W Final – Lat. 00°58'47.97"S - Long.: 47°02'09.17"W; 4,004km Ramal do Doca, coordenadas: Início – Lat. 00°57'10.58"S - Long.: 47°02'29.58"W Final – Lat. 00°56'49.14"S - Long.: 47°04'28.59"W; 1,989km do Ramal da Simone, coordenadas: Início – Lat. 00°55'33.58"S - Long.: 47°04'14.03"W Final – Lat. 00°56'04.14"S - Long.: 47°03'26.25"W; 3,541km do Ramal do Arariba, coordenadas: Início – Lat. 00°54'03.31"S - Long.: 47°02'16.68"W Final – Lat. 00°52'38.98"S - Long.: 47°03'04.97"W, no município de Quatipuru estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 240 (duzentos e quarenta) dias constantes no referido plano para as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Desembolso do Plano de Trabalho a Recuperação de 30,756 km de Estradas Vicinais, no município de Quatipuru/PA, que serão utilizados para a execução do objeto deste Instrumento;

b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;

c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;

d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;

f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;

g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;

h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada.

k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENIENTE (MUNICÍPIO)**:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;
- h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENIENTE** durante o período de sua execução;
- i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;
- j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;
- k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo **valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento **efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta**, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$ 4.173.021,48 (quatro milhões, centos e setenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

reais), destinados a Recuperação de 30,756 km de Estradas Vicinais, no município de Quatipuru/PA, para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira no valor de **R\$ 173.021,48 (cento e setenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101000000; Origem Recurso: TESOURO; Plano Interno: 206CONVRRQT; Ação Detalhada: 277846.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão recebedor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENIENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 300 (trezentos) dias contados a partir de sua assinatura do Termo, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENIENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A SETRAN/PA providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeitura Municipal de Quatipuru.
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:


Jorivaldo Vieira Martins
Diretor de Planejamento
PLANOMETRAN

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 010100000; Origem: Recurso: Tesouro; Plano Interno: 206CONVRREC; Ação Detalhada: 277840

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA - CNPJ: 84.139.633/0001-75.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 196/2022

Processo nº 2022/767323

Valor Total: R\$ 391.666,67 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Objeto: Restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais no Município de Placas.

Data de assinatura: 30/06/2022 Prazo: 180 (cento e vinte) dias
Inic. de Vig.: 30/06/2022 T. Vig.: 26/12/2022

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 010100000; Origem do Recurso: Tesouro; Plano Interno: 206CONVCCPL; Ação Detalhada: 277841

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - CNPJ: 01.611.858/0001-55.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 197/2022

Processo nº 2022/291661

Valor Total: R\$ 525.318,40 (quinhentos e vinte cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Objeto: Aquisição de combustível S-10 para o Município de Conceição do Araguaia.

Data de assinatura: 30/06/2022 Prazo: 90 (noventa) dias
Inic. de Vig.: 30/06/2022 T. Vig.: 27/09/2022

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 010100000; Origem do Recurso: Tesouro; Plano Interno: 206CONVCCSU; Ação Detalhada: 277842

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNPJ: 05.070.404/0001-75.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 198/2022

Processo nº 2022/501291

Valor Total: R\$ 1.420.157,72 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Objeto: Aquisição De 197.876,23 Litros De Óleo Diesel S10 Para Ser Utilizado No Abastecimento De Equipamentos Que Serão Utilizados Na Recuperação De 99,381 Km De Estradas Vicinais Do Município De São Domingos Do Araguaia. Sendo 30,151 Km Na Vicinal 44; 11,209km Na Vicinal 45;

9,238 Km Na Vicinal Nova Descoberta; 14,236 Km Na Vicinal Nova Descoberta; 13,249 Km Na Vicinal 8 Barracas; 9,423 Km Na Vicinal Canadá; E 11,875 Km Na Vicinal Bom Jesus.

Data de assinatura: 30/06/2022 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Inic. de Vig.: 30/06/2022 T. Vig.: 26/12/2022

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 010100000; Origem do Recurso: TESOURO; Plano Interno: 206CONVCOAS; Ação Detalhada: 277171.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

CNPJ: 83.211391/0001-10.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 199/2022

Processo nº 2022/791333

Valor Total R\$ 4.133.021,48 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Recuperação de 30,756 km de Estradas Vicinais, no município de Quatipuru/PA.

Data de assinatura: 30/06/2022 Prazo: 300 (trezentos) dias
Inic. de Vig.: 30/06/2022 T. Vig.: 25/04/2023

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 010100000; Origem: Recurso: Tesouro; Plano Interno: 206CONVRRTQ; Ação Detalhada: 277846

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA

CNPJ: 01.612.367/0001-29

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 200/2022

Processo nº 2022/776340

Valor Total: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Objeto: aquisição de 50.000 l de óleo diesel S-10 para recuperação de 50 km de estradas vicinais, no município de Santo Antônio do Tauá/PA.

Data de assinatura: 30/06/2022 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias
Inic. de Vig.: 30/06/2022 T. Vig.: 26/11/2022

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0301; Plano Interno: 206CONVRRT; Ação Detalhada: 277845.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CNPJ: 05.059.936/000-01.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 201/2022

Processo nº 2022/348943

Valor Total: R\$ 409.844,80 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Objeto: Locação De Equipamentos Para Recuperação De 12,44 Km De Estradas Vicinais No Município De Maracanã - Pará: "Ramal Pau X 7,15 Km Ramal São Roberto 3,65 Km, Ramal São José 1.64 Km, Totalizando 12,44 Km De Vicinais Recuperadas.

Data de assinatura: 30/06/2022 Prazo: 90 (noventa) dias
Inic. de Vig.: 30/06/2022 T. Vig.: 27/09/2022

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 010100000; Origem: Recurso: Tesouro; Plano Interno: 206CONVLEMC; Ação Detalhada: 277844.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA - CNPJ: 04.880.258/0001-80.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 822647

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 007/2021

Termo Aditivo: 1º.

Data de assinatura: 20/06/2022.

Justificativa: tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento e de comum acordo entre as partes, conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA do respectivo termo, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 21/06/2022 à 20/06/2023.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA e a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO - Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

Processo Eletrônico nº 2022/689557

Objeto: a conjugação de esforços para fins de Implementação da Central de Atendimento e Despacho - CAD 190/193 integrado ao Sistema de Videomonitoramento no município de Parauapebas, conforme as cláusulas e condições dispostas no presente instrumento, e, em conformidade ao Plano de Trabalho anexo.

Data de assinatura: 30/06/2022.

Vigência: 30/06/2021 a 29/06/2023.

Valor: R\$ 0,00

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 380/2022/CONJUR

Partes: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e o Município de Parauapebas.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

DARCI JOSÉ LERMEIN - Prefeito Municipal de Parauapebas.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

Processo Eletrônico nº 2022/795245

Objeto: a conjugação de esforços para fins de implementação do Serviço Integrado de Suporte à Operação dos Serviços de Atendimento e Despachos e os Canais 181, 190 e 193 no município de Barcarena, contemplando a disponibilização de equipamentos, softwares e postos de serviços, conforme as cláusulas e condições dispostas no presente instrumento e, em conformidade ao Plano de Trabalho anexo

Data de assinatura: 30/06/2022.

Vigência: 30/06/2021 a 29/06/2023.

Valor: R\$ 0,00

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 379/2022/CONJUR

EMPRESA: HOMACC COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.579/0001-04, Inscrição Estadual nº 78.073.004, com sede na Rua Tirol, nº 308, 1º andar, Freguesia - Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP.22750-009, email: licitacao@homacc.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	kit para Insuflação Produto para angioplastia coronariana. ITENS DO KIT: 01 Dispositivo de insuflação, 01 Kit Conector Y, 01 Torneira de passagem 3 vias CAPACIDADE: 20 ml/PRESSÃO: 30 ATM; CONECTOR: PUSH-PULL / TORNEIRA: 500 PSI/OFF / TORQUE: 0,014	3.000	R\$78,00	R\$234.000,00
07	Extensão de bomba para contraste resistente a 1.200PSI de pressão, comprimento maior ou igual a 120cm.	3.000	R\$18,97	R\$56.910,00
VALOR GLOBAL:				R\$290.910,00

* O valor global estimado desta Ata é R\$290.910,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e dez reais).

1. RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA
ORDENADOR RESPONSÁVEL.

Protocolo: 829750

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DIÁRIA

PORTARIA: 090/2022

NOME: JUANIL DOS SANTOS MONTEIRO
MATRICULA: 57205456-1
CARGO: MOTORISTA
OBJETIVO: com o objetivo de e Realizar transporte de material histopatológico do Hospital Regional de Cametá para o LACEN/PA e de Hemocomponentes do HENAB (Abaetetuba) para o Hospital Regional de Cametá
ORIGEM: CAMETÁ
DESTINO: BELÉM
PERÍODO: 28/06 à 30/06/2022
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 593,45 (Quinhentos Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
ELIZETE CARVALHO DA VEIGA
DIRETORA DO HRC

Protocolo: 829385

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA

PORTARIA Nº 241 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Resolve:

CONCEDER, o usufruto de 10 (dez) dias de férias ao servidor JOÃO BOSCO LOBO, Id. Funcional nº 57231600/2, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto, no período de 14 a 23.07.2022, referente ao exercício de 26.03.2020 a 25.03.2021, concedido por meio da PORTARIA Nº 043/DAF de 05.04.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.544 de 07.04.2021. O restante ficará para uma próxima oportunidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 829772

LICENÇA PRÊMIO

Assunto: Licença Prêmio

PORTARIA Nº 242 DE 13 DE JULHO DE 2022

Servidor (a): VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES
Id. Funcional: 104043/1
Cargo: Engenheiro
Lotação: Diretoria Técnica de Transportes
Período: 01.08 a 29.09.2022
Nº de dias: 60 (sessenta)
Triênio: 01/02/2002 a 31/01/2005
FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro



ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO ERRATA DE PUBLICADA NO DOE. Nº 35.029 DATADO DE 30/06/2022, CONVÊNIO Nº 195/2022:

Onde se lê: Valor Total: R\$ 784.228,47 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).
Leia-Se: Valor Total: R\$ 1.568.456,94 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 829777

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO ERRATA DE PUBLICADA NO DOE. Nº 35.029 DATADO DE 30/06/2022, CONVÊNIO Nº 199/2022:

Onde se lê: Valor Total R\$ 4.133.021,48 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
Leia-Se: Valor Total 4.173.021,48 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 829779

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº DO CONTRATO: 011/2020

PROCESSO Nº. 2020/135752 ANEXO: 2022/622806

JUSTIFICATIVA: O termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 011/2020 é decorrente de solicitação feita pela contratada, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente analisado pela Consultoria Jurídica e Setor Técnico, bem como autorizado pelo Gestor desta SETRAN.

INIC. VIG.: 12/07/2022 TERM. VIG.:12/07/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.347.867,38 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432; Natureza da Despesa: 449051; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0124000000; PI: 206SAPTECMB.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SYSTRA – PAT TRAFFIC.

CNPJ: 37.733.781/0001-33

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 829568

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº: 019/2021

PROCESSO Nº 2020/437817 ANEXO: 2022/761867

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela contratada, motivado pelo interesse na continuação da prestação de serviços, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior e Setor Técnico, com fundamento no art. 57, §, II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

INIC. VIGÊNCIA: 19/07/2022 TERM. VIGÊNCIA: 16/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

CONTRATADA: TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 28.786.506/0001-97.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 829570